



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



### PORTARIA Nº 0036/2024

**DESIGNA A SERVIDORA ISABELLE CAMPOREZ LORENÇÃO PARA ATUAR COMO FISCAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA (CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO) - PROC. ELET. Nº 954/2024 e 964/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a Servidora **ISABELLE CAMPOREZ LORENÇÃO**, lotada no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Nível C.C.5**, para fiscalizar o objeto da contratação direta/inexigibilidade de licitação - **Processos Eletrônicos 000954/2024 e 000964/2024**, referente a participação de vereadores em evento técnico de capacitação e aperfeiçoamento “Congresso 60 anos UVB (União dos Vereadores do Brasil)”, a se realizar nos dias **26 a 29/11/2024 em Brasília/DF**.

- I. A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- II. A fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 195/2024, a qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



- III. É atribuição da fiscal nomeada a adoção de quaisquer providências necessárias para assegurar o regular funcionamento do contrato, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxiliá-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.

**Art. 2º.** A referida nomeação deverá ser notificada ao servidor, mediante ciência do mesmo.

**Art. 3º.** Designar a servidora **FERNANDA ZANDONADI**, lotada no cargo de **Assessora de Comunicação**, sob **matrícula nº 131 - Nível C.C.3**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor em 02/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de novembro de 2024.

**ERIVELTO ULIANA**  
**Presidente da CMVNI**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003200390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.